



ADITIVO CONTRATUAL Nº 045/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NAS DEPENDÊNCIAS DA UFOP EM MARIANA CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELI (PROCESSO UFOP Nº 23109-000357/2016-51).

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e empresa **GESTSERVI- Gestão e terceirização de mão de obra LTDA- ME**, estabelecida na Rua Felisberta Franscisca de Carvalho, 442- A, conj. 201- A Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves/MG MG, CEP 33880-100, inscrita no CNPJ sob nº 13.892.384/0001-46, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada por João Batista Lopes Lima, portador da Carteira de Identidade nº 5.488.865, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº 794.758.766-34, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme procedimentos verificados e licitados através da Pregão eletrônico nº 04/2016, objeto do processo UFOP nº Nº 23109-000357/2016-51 resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 termo de contrato nº 077/2016, em virtude do disposto no Despacho CSU/PROF nº 208, de 24 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2017, com prazo final em 12 de setembro de 2018.

2.2 - A despesa mensal com o aditamento é de R\$ 23.083,63 (vinte e três mil, e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), e a despesa anual com o aditamento será de R\$ 277.003, 56 (duzentos e setenta e sete mil, três reais e cinquenta e seis centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS



ADITIVO CONTRATUAL Nº 045/2017

2.3 - Os valores mensais a serem pagos pela prestação de serviços estão discriminados, conforme o quadro abaixo:

TIPO	QUANT.	VALOR R\$	
		Valor unitário	Valor mensal
Posto de Trabalho - 12 x 36 hs - Diurno	1	R\$ 6.908,35	R\$ 6.908,35
Posto de Trabalho - 12 x 36 hs - Noturno	2	R\$ 8.087,64	R\$ 16.175,28
TOTAL MENSAL			R\$ 23.083,63
TOTAL ANUAL			R\$ 277.003,56

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

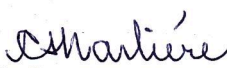
3.1 – Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II e §§ 2º e 3º da Lei 8.666/93.

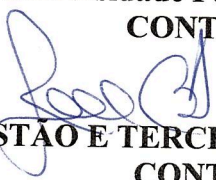
3.2 – Fica resguardado o direito à repactuação dos preços contratados.

3.3 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 077/2016 ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 31 de julho de 2017.


Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE


GESTSERVI- GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA- ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª -


Nome/CPF: Isaque de Oliveira Santos
095.531.706-17

2ª -


Nome/CPF: Daniel Caldas
Chefe da Área de Contratos
CSU/DOF/UFOP